



### REQUERIMENTO Nº 1028/2022

**EMENTA:** REQUER INFORMAÇÕES SOBRE O FIEL CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 14.614, DE 01/10/2021 – DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE CONSTAR NO PORTAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DIRETA E INDIRETA, CANAIS DE DENÚNCIAS CONTRA A VIOLÊNCIA À MULHER, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SENHOR PRESIDENTE,**

**Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:**

**CONSIDERANDO** que este vereador protocolou o referido projeto nesta Douta Casa de Leis, na data de 01 de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** que o projeto foi apresentado, discutido e aprovado de forma unânime em 15 de julho de 2021;

**CONSIDERANDO** que houve o veto do Exmo. Sr, Prefeito e, na data de 03 de agosto de 2021, o veto foi derrubado por esta Douta Casa de Leis, de forma unanime;

**CONSIDERANDO** que esta Douta Casa de Leis encaminhou em ato contínuo ao Poder Executivo e, não houve qualquer manifestação a respeito.

A vigência da Lei Municipal nº 14.614, de 01 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Obrigatoriedade de constar no portal da Administração Pública, Direta e Indireta, canais de denúncia contra a violência à mulher é fato incontroverso;





# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

O assunto é de grande relevância e de muita preocupação, fato emergencial que levou a vereança a elaborar um projeto de lei que tornasse mais transparente a divulgação de canais de denúncia contra a violência à mulher.

A busca por instrumentos que apoiem essa luta é constante e julgamos que algo tão simples, não deva estar acompanhado de tamanho empecilho para ser colocada em prática.

Diante disso, **REQUEIRO**, na forma regimental, depois de ouvido o Douto Plenário desta Casa de Leis, oficial ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ribeirão Preto, para que informe a esta Edilidade se a Lei Municipal nº 14.614 está sendo cumprida na exata dicção de seus termos, afim de facilitar as denúncias relacionadas a violência praticada contra as mulheres em no município e, caso não esteja, quais as providências que serão tomadas para que a execução ocorra.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2022.

**FRANÇA**  
**Vereador - PSB**



